



C.M.V.
Proc. Nº 63351/19
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/19

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/11/19

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

[Signature]
PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nesta data reunida, após proceder a análise do processo TC-186/026/14, dá seu parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2014, acolhendo o parecer prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos referidos autos.

Pelo exposto, em cumprimento ao artigo 186, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2014", para apreciação do Plenário na forma regimental.

Valinhos, 26 de novembro de 2019.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 27/19

PRESIDENTE		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
<u>[Signature]</u> Ver. Rodrigo Toloí	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
MEMBROS		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
<u>[Signature]</u> Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<u>[Signature]</u> Ver. José Aparecido Aguiar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<u>[Signature]</u> Ver. Niko Beloni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<u>[Signature]</u> Ver. Wagner Alves de Souza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6335/13
Fls. 02
Resp. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2014.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Valinhos referentes ao exercício de 2014, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que acolheu parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-186/026/14.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CARIMBO DE VALINHOS
125/2018
9



PARECER

C.M.V.
Proc. Nº 6335/19
Fls. 03
Resp.

TC-186/026/14
Prefeitura Municipal: Valinhos.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Clayton Roberto Machado.
Período(s): (01-01-14 a 14-02-14) e (01-03-14 a 31-12-14).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Luiz Mayr Neto.
Período(s): (15-02-14 a 28-02-14).
Advogado(s): Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Acompanha(m): TC-186/126/14 e Expediente(s): TC-37720/026/15.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: MUNICÍPIO: VALINHOS. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2014. Aplicação total no ensino: 25,45%; Investimento no magistério: 77,42%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Déficit orçamentário: 4,19% (R\$ 14.965.114,21); Déficit financeiro: (R\$ 12.938.864,98); Transferências à Câmara: 5,31%; Gastos com pessoal: 48,34%; Despesas com Saúde: 23,26%; Remuneração dos agentes Políticos: em ordem; Encargos Sociais: Recolhimento parcial ao Regime Próprio de Previdência; Precatórios: em ordem. PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de dezembro de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de julgamento por este Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

C.M.V.
Proc. Nº 6335/19
Fls. 29
Resp.



Determinou, outrossim, à margem do parecer, seja expedido ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do referido voto.

Determinou, também, que o Expediente TC-37720/026/15, com informações acerca da constituição e funcionamento do Conselho Tutelar Municipal deve retornar a Unidade Regional competente, para auxílio em futuras inspeções.

Determinou, ainda, à margem do Parecer, o exame apartado e individual das despesas indicadas no item B.5.3.2, relativas a realização da "Festa do Figo" e da celebração de convênios com instituições privadas de ensino (Item B.3.1.2).

Determinou, por fim, à fiscalização competente que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas no mencionado voto.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 14/02/17 - PÁG. 31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. DE VALINHOS
26 25 2018
P

PARECER
TC-000186/026/14

C.M.V.
Proc. Nº 6335/19
Fls. 03
Resp.

PEDIDO DE REEXAME

Município: Valinhos.

Prefeitos: Clayton Roberto Machado e Luiz Mayr Neto.

Exercício: 2014.

Requerentes: Prefeitura Municipal de Valinhos e Luiz Mayr Neto - Ex-Vice-Prefeito do Município de Valinhos.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 06-12-16, publicado no D.O.E. de 14-02-17.

Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Elisabete Aparecida Feltrin (OAB/SP nº 164.310), Mônica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Acompanham: TC-000186/126/14 e Expediente(s): TC-037720/026/15, TC-027619/026/16, TC-027882/026/16, TC-029962/026/16 e TC-004497/026/17.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 11-10-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-10-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

FALTA DE INTEGRAL RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS EM 2014 - COMPROVADA A ADESÃO AO REFIS PREVISTO NA PORTARIA Nº 333/2017 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - A DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS FOI REVISADA E REGULARIZADA JUNTO AO VALIPREV - REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6335/19
Fls. 06
Resp. [assinatura]

Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Eduardo Ramalho, e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, relativas ao exercício de 2014.

Vencida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR



C.M.A.M.
Proc. Nº 6335, 19
Fls. 07
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 26/11/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO,
POR 14 VOTOS EM SESSÃO DE 26/11/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Dec. Ley. 23/2019.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27/19 - Proc. n.º 6.335/19

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

**Aprova as contas do Executivo Municipal
referentes ao exercício de 2014.**

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente
da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas da Prefeitura
Municipal de Valinhos referentes ao exercício de 2014, nos termos do parecer
da Comissão de Finanças e Orçamento, que acolheu parecer prévio exarado
pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC-186/026/14.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de novembro de 2019.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 23/19)

Fl. 02

César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo